



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

Lei nº 2384/ 2017

Autoriza a realização de transposição de recursos entre dotações do Poder Executivo no orçamento de 2017.

Faço saber que a Câmara Municipal de Caxambu, por seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica autorizada, em atendimento ao inciso VI, do art. 167 da Constituição Federal, a realização de transposição de recursos orçamentários do Poder Executivo, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com acréscimo na seguinte dotação orçamentária:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.12.02 – PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR E LAZER

02.12.02.27.812.0018.2100 - Manutenção das Atividades do Departamento de Esportes e Lazer

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (ficha 390)

Fonte: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 60.000,00

Total da transposiçãoR\$ 60.000,00

Art. 2º. Para a efetivação da transposição a que se refere o artigo 1º desta Lei, será realizada anulação parcial na seguinte dotação do orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais):

02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

02.12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.12.02 – PROMOÇÃO AO ESPORTE AMADOR E LAZER



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU

Estado de Minas Gerais

02.12.02.27.813.0018.1054 – Aquisição de Equipamentos para as Atividades nas Unidades Esportivas e Parques Recreativos

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente (ficha 402)

Fonte: 124 – Transferências de Convênios Não Relacionados à Educação, à Saúde nem à Assistência Social.....R\$ 60.000,00

Total da anulação.....R\$ 60.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxambu (MG), 22 de setembro de 2017.

DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA
Secretário de Administração Interino